

EDITAL Nº 1360000010742

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1360000009460****CONTRIBUINTE: ANAEROBICOS DO BRASIL ADESIVOS LTDA CPF/CNPJ: 04465057000117 CCGICMS: 255052596****Dados sobre a Ação de Fiscalização**

Data de Início da Fiscalização: 18/04/2013

Exercícios Fiscais - Períodos a serem Fiscalizados: 09/2011 Até: 12/2011

Prazo de Entrega dos Documentos: 5 dias úteis, a contar da data do ciente deste Termo.

Prazo de Duração da Fiscalização (dias): 180

Local de Entrega dos Documentos: RUA SALDANHA MARI-NHO 189 CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC CEP:88010-450 4832295566

**Intimação:** Na data indicada foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento acima caracterizado. Este procedimento suspende qualquer benefício relacionado com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias. Intimamos, através deste, o responsável pelo estabelecimento a apresentar, no prazo e local determinado, os Livros e Documentos Fiscais assinalados correspondentes aos Exercícios ou Períodos indicados.

**Livros e Documentos Fiscais e Contábeis:**  
- OUTROS (VER OBSERVAÇÕES)

**Observações:** Fica intimado a apresentar, nos prazos e condições acima mencionados, relativamente às Dis objeto desta fiscalização, o que segue: a) extrato da Declaração de Importação (DI); b) cópia do Conhecimento de Embarque Marítimo (Bill of Lading) e do documentos de trânsito aduaneiro: Declarações de Trânsito Aduaneiro (DTA), ou Declarações de Trânsito de Contêineres (DTC) e/ou Extratos do Manifesto de Carga e do Conhecimento Eletrônico (CE-Mercante), bem como consulta do Siscomex Carga contendo detalhes do manifesto a dados básicos do CE-Mercante; c) o comprovante de pagamento do ICMS relativo às Declarações de Importação, ou a respectiva Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem o recolhimento do ICMS (Guia de Exoneração) ou o respectivo Protocolo de Liberação de Mercadoria ou Bem Importado (PLMI), conforme o caso; d) as Notas Fiscais de Entrada relativa à cada Declaração de Importação (DI); e) Regime Especial eventualmente utilizado na importação consignada em cada Declaração de Importação; f) esclarecimentos sobre o uso de Regime Especial; g) notas fiscais de saída de comercialização das mercadorias importadas pelas referidas Declarações de Importação; h) Livro Registro de Saída onde registradas as notas fiscais de saída do item anterior; i) Livro Registro de Apuração do ICMS onde registrado eventual crédito presumido relativo às notas fiscais de saída referidas no item "g"; j) demonstrativo, assinado por responsável pelo estabelecimento, relacionando as notas fiscais do item "g", com: número, série, data de emissão, base de cálculo, valor da nota fiscal, crédito presumido apropriado, mês da apropriação do crédito presumido e Regime Especial utilizado na operação (saída); e k) seja indicada o responsável escrito, responsável para acompanhamento dos trabalhos de fiscalização.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 196 do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e os artigos 114 a 119 do Regulamento de Normas Gerais do Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Nº 22.586, de 27 de junho de 1984, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

**Autoridade(s) Fiscal(is):**

Matrícula	Nome	Cargo
3012484	PAULO SERGIO ACQUAVIVA CARRANO	AFRE IV
9506241	JOSÉ ANTÔNIO FARENZENA	AFRE I
9507230	RÔMULO MARTINS SOUZA	AFRE I

Cod. Mat.: 107709

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa VENDEMIA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a manutenção e expansão das atividades da Empresa no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, Luciano Costa Ricci e Rafael Augusto de Oliveira Puglia, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107909

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa SUL BRASIL IND. E COM. DE ACESSÓRIOS PLÁSTICOS E METÁLICOS S/A.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a manutenção e expansão de unidade industrial da Empresa. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo produz efeitos da data de sua celebração até 31 de dezembro de 2014. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Jovelci Domingos Gomes, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107914

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de empreendimento da empresa, no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Isacco Douek, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107918

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa AÇO TELAS INDUSTRIAL LTDA.. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante a manutenção e expansão de unidade industrial da Empresa. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo produz efeitos da data de sua celebração até 31 de dezembro de 2014. **DATA:** Florianópolis, 29 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Nagib Chedid Daher, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107921

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 002, ao Protocolo de Intenções nº 36/2012-1, firmado entre as partes em 14 de setembro de 2011. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS) e Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais, e a empresa Columbia Trading S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a manutenção e expansão das atividades da empresa no Estado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do mês de fevereiro de 2012. **DATA:** Florianópolis, 06 de agosto de 2012. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Nelson Antônio Serpa, pela SEF, Paulo Roberto Barreto Bornhausen, pela SDS, Alexandre Fernandes, pela SEAI e Nivaldo Tuba e Rodrigo Franco Somio, pela empresa.

Cod. Mat.: 107923

**ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE:** Protocolo de Intenções firmado entre as partes. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa COMERCIAL MOTOCICLO S/A. **OBJETO:** estabelecer as condições que possibilitarão às partes viabilizar, por meio de mútua e ampla colaboração, a instalação de empreendimento da empresa, no Estado de Santa Catarina. **DENÚNCIA E RECISÃO:** Os participantes podem rescindir o protocolo a qualquer tempo em razão do não cumprimento dos compromissos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos

até 31 de dezembro de 2016. **DATA:** Florianópolis, 10 de abril de 2013. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF, e Idalberto Luiz Moro, pela Empresa.

Cod. Mat.: 107927

## Justiça e Cidadania

**PORTARIA Nº 0264/COGER/SJC, 09.05.2013.**

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 1158, e com o Art. 76 da Lei nº 491, de 21.01.2010, e levando em consideração os fatos em Apuração na Sindicância nº 111/2013/COGER/SJC/2013, especialmente o de transporte indevido de reclusos que serão testemunha na referida sindicância e que estão sob a custódia do sindicato, os quais poderão sentir-se intimidado, resolve: **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, das suas atribuições, o Agente Penitenciário, MAURO VIEIRA, matrícula nº 350.465-4 lotado no Presídio Regional de Caçador, ficando à disposição do Órgão ao qual é vinculado, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da publicação do Ato, até a conclusão da sindicância. **Sady Beck Junior**

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania em exercício  
Cod. Mat.: 107848

## Saúde

**PORTARIA nº 322 de 03/05/2013**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2013, para atuar no Hospital Governador Celso Ramos, Cidade de Florianópolis.

Função: Médico Especialista em Oftalmologia

Classificação	Nome
1º	Andre Luiz Alves Salame
2º	Ricardo Rau
3º	Thiago Prazeres Salum Muller
4º	Tatiana Rocha Rayes
5º	Deborah Cristina Ribas

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107636

**PORTARIA CONJUNTA Nº 266/SES/SPG, de 16/04/2013**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, e Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.928, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006;

Considerando a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividades e serviços desempenhados pelo Hospital Florianópolis;

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo Hospital Florianópolis, para entidade qualificada pelo Poder Público Estadual como Organização Social na área da saúde.

Art. 2º. Constituem atividades desempenhadas pelo Hospital Florianópolis:

- Interação nas áreas de clínica médica e clínica cirúrgica;
- Realização de cirurgias em nível ambulatorial;
- Realização de cirurgias em nível hospitalar nas áreas de cirurgia geral, do trauma, ortopedia, vascular e ginecológica;
- Interação em Unidade de Terapia Intensiva Adulta;
- Realização de consultas ambulatoriais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica e demais especialidades previamente definidas;
- Garantia de atendimento 24 horas de urgência e emergência;
- Garantia de exames de diagnóstico em: patologia clínica, ultrassonografia com doppler, endoscopia, colonoscopia, tomografia computadorizada, raio X simples e contrastado, tanto para pacientes internados quanto ambulatoriais;
- Cumprimento do Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-ortopedia, de 26/11/2010, disponível no site da SES/SC;
- Desenvolvimento de atividades que promovam a melhoria da

qualidade do atendimento e da gestão do Hospital.

Art. 3º. A forma de seleção da entidade qualificada como Organização Social com a qual o Poder Público Estadual pretende firmar contrato de gestão dar-se-á por meio de Concurso de Projetos, nos moldes previstos nos artigos 25 ao 31 do Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência da presente Portaria, farão publicar o Extrato do Edital de Concurso de Projetos no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos sítios eletrônicos.

Art. 4º. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do art. 1º da presente Portaria correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fonte: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º. O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é da data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**MURILO FLORES**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 107682

PORTARIA Nº 336 - 8/5/2013

REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, o servidor **FLAVIO VIEIRA MORAES**, matrícula nº 386.063-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-13-A, do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS para atuar no Hospital Governando Celso Ramos - HCR.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107756

PORTARIA Nº 330 - 6/5/2013

REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 23285/2013, a servidora **RENATA SOUZA AGOSTINHO COSTA**, matrícula nº 659.687-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Farmacêutico, nível GEPRO-SES-13-A, da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF, para atuar no Hospital Nereu Ramos - HNR.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 107833

TERMO DE CESSAO DE USO Nº 24-2013 REFERENTE CENDEIA DE AMBULANCIA PLACA MKX 1406 PATRIMONIO SES Nº 247181 USB-MUNICIPIO DE CRICIUMA PROTOCOLO SES Nº 17541-2013

Cod. Mat.: 107799

TERMO DE RESCISAO Nº 001/2013 REF. ENCERRAMENTO DO TERMO DE CESSAO DE USO Nº 112-2013 VEICULO PLACA MJZ 5515 PATRIMONIO Nº 245898 MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Cod. Mat.: 107800

## Segurança Pública

## Polícia Civil

PORTARIA Nº 0623/GAB/DGPC/SSP de 06.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24 de agosto de 2010, resolve **REGULARIZAR O LOTACIONAL**, do servidor **WILLIAM PEREIRA**, matrícula nº 953792-9-01, Agente de Polícia Civil, na Divisão de Investigação Criminal de Joinville.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107694

PORTARIA Nº 0624/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de

2009, resolve **SUBSTITUIR**, o Agente de Polícia Civil, **RAFAEL NUNES SALLES RIBEIRO**, matrícula nº 953654-0-01, designado através da Portaria nº 1398/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.479, de 17.12.2012, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Controle e Fiscalização de Veículos, da 3ª Delegacia de Polícia Comarca de Chapecó, pelo Agente de Polícia Civil, **LUIS EDGAR SILVA VIEGAS**, matrícula nº 956340-0-01.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107895

PORTARIA Nº 0625/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve **DESIGNAR**, os policiais civis, abaixo relacionados, para exercerem função gratificada de Chefe dos seguintes setores que compõe a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó:

Nome	Matrícula	Setor
Everton T. O. Guidini	955333-9-01	Armamento e Tiro
Juliano José Londro	655734-1-01	Assessor. Especial
Rogildo de Melo Chaves	650311-1-01	Materiais

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107898

PORTARIA Nº 0626/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso I, da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve **REMOVER**, **PEDRO BINS**, matrícula nº 226318-1-01, Agente de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes, para a Delegacia Regional de Polícia de Balneário Camboriú – 29ª DRP, sem prazo para trânsito.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107899

PORTARIA Nº 0627/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, **KLEVERSON WILLIAN PARMEZAN**, matrícula nº 658667-8-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia da Comarca de Campos Novos e pela Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de Campos Novos, no período de 16.05.2013 à 14.06.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107902

PORTARIA Nº 0628/GAB/DGPC/SSP de 07.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, **MICHEL SEEMANN**, matrícula nº 392189-1-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Dona Emma e de Vitor Meireles, no período de 24.04.2013 à 13.05.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107904

PORTARIA Nº 0629/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTAÇÃO**, do servidor, **RENATO HENRIQUE WANDREY FILHO**, matrícula nº 307593-1-01, na Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó, pertencente à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública – Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107907

PORTARIA Nº 0630/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **FIXAR LOTAÇÃO**, do servidor, **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA**, matrícula

nº 200308-2-01, na Delegacia de Polícia do Município de Treze Tílias, pertencente à carreira de Agente de Polícia Civil, do Subgrupo: Técnico Profissional, do Grupo: Segurança Pública – Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107911

PORTARIA Nº 0631/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 24, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **CONSIDERAR DESIGNADO**, **NILTON CEZAR FERRAZ**, matrícula nº 253063-5-01, Agente de Polícia Civil, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Timbó do Sul e de Ermo, no período de 16.04.2013 à 15.05.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107925

PORTARIA Nº 0632/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **CESSAR EFEITOS** da designação do servidor **RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA**, matrícula nº 362559-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de São Bento do Sul, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Itajaí, conforme constou na Portaria nº 0960/GAB/DGPC/SSP, publicada no D.O.E. nº 19.400, de 21.08.2012.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107930

PORTARIA Nº 0633/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c o artigo 1º, da Portaria nº 1504/GEREH/DIAF/SSP de 24.08.2010, resolve **DESIGNAR**, **RICARDO COELHO DE SOUZA LABES FERREIRA**, matrícula nº 362559-1-01, Delegado de Polícia de Entrância Final, lotado na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de São Bento do Sul, para prestar serviços na Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107931

PORTARIA Nº 0634/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base no art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 453, de 05 de agosto de 2009, resolve **DESIGNAR**, **JOÃO LUIZ MIOTTO**, matrícula nº 953573-0-01, Delegado de Polícia Substituto, para responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia das Comarcas de Abelardo Luz e de Ponte Serrada, no período de 13.05.2013 à 11.06.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107956

PORTARIA Nº 0635/GAB/DGPC/SSP de 09.05.2013.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 3º, do Decreto nº 2.759, de 19 de novembro de 2009, resolve **DESIGNAR**, os policiais civis, abaixo relacionados, para exercerem função gratificada de Chefe dos seguintes setores que compõe a Delegacia de Polícia da Comarca de São José do Cedro:

Nome	Matrícula	Setor
Eliane Vaneli Lodi	655235-6-02	Assessor. Especial
José Viro Waschburger	322796-0-01	Armamento e Tiro
Juliane M. D. Madalozzo	955342-8-01	Secretaria
Lucimar Lauxen	663980-1-01	Cartórios

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107957

PORTARIA Nº 196/SSP/DGPC/CORPC, de 08.05.2013.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/2012, no qual é acusada a Servidora de matrícula nº 182.548-8, mandado instaurar pela Portaria nº 205/SSP/DGPC/CORPC/2012, de 03.09.2012, publicada no DOE nº 19.449, de 31.10.2012, com efeitos a contar do dia 08.05.2013.

**ALDO PINHEIRO D'ÁVILA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 107867

do ICMS, aos servidores Ildio Pereira de Aguiar Filho, matrícula 142.850-0 e Luiz Carlos Souza Henkemaier, matrícula 142.734-2, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nos seguintes casos:

- I - na saída de veículo automotor, máquina e equipamento, quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, conforme previsto no inciso IV do art. 1º do Anexo 2 do RICMS/SC-01;
- II - na aquisição de veículos para deficientes físicos conforme previsto no art. 38 do Anexo 2 do RICMS/SC-01;
- III - nas saídas de automóveis de passageiros para utilização como táxi, conforme previsto no art. 61 do Anexo 2 do RICMS/SC-01; e
- IV - nas saídas internas de veículos automotores destinados a entidades assistenciais, conforme previsto no art. 82 do Anexo 2 do RICMS/SC-01;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Fica revogado o Ato Diat nº 11, de 2 de maio de 2013.  
Florianópolis, 9 de maio de 2013.

**CARLOS ROBERTO MOLIM**  
Diretor de Administração Tributária

Cod. Mat.: 108099

de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: Camila da Silva de tta; CPF: 104.410.289-21; Termo de Compromisso nº025; Início 13/05/2013

Cod. Mat.: 108018

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: Igor Joh Kobayashi; CPF: 106.934.359-50; Termo de Compromisso nº026; Início 13/05/2013

Cod. Mat.: 108019

**Justiça e Cidadania**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.0000 da nome da Secretaria ou Entidade, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: Cleucione Tomachski Teles CPF: 090.428.859-55 Termo de Compromisso: 80 Início:06/05/2013. Valor: 380,00 Lotação: GEAFC.

Cod. Mat.: 108101

**Planejamento**

PORTARIA Nº 013/2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: DISPENSAR, com fundamento no art. 171, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, a servidora Aida Zapelina, matrícula nº 235.699-6, da Função de Chefe, nível FC - 1, a partir de 13/05/2013. Florianópolis SC, 09 de maio de 2013. MURILO FLORES. Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 107965

PORTARIA Nº 014/2013. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, o servidor Leonel Delmiro Fernandes, matrícula nº 956.487-0, para exercer a Função de Chefe, nível FC - 1, a partir de 13/05/2013. Florianópolis SC, 18 de fevereiro de 2013. MURILO FLORES. Secretário de Estado do Planejamento.

Cod. Mat.: 108015

**Saúde**

PORTARIA nº 270 - 17/4/2013

DESIGNAR, conforme autos de Processo Administrativo Disciplinar nº SDR20 4580/2012, as servidoras Ana Maria Henrique Martins Costa, matrícula nº 256.129-8-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica em Tubarão; Elonir Gomes, matrícula nº. 295.015-4-01, na competência de Enfermeira, com atribuição de exercício no Município de Tubarão e Adelinda Garcia de Freitas, matrícula nº. 288.944-7-01, na competência de Orientadora Educacional, com atribuição de exercício na Secretaria de Desenvolvimento Regional em Tubarão-20ª SDR, para sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível ameaça e assédio moral contra colegas de trabalho, praticados pela servidora Maria Lucia Mattos Gomes, matrícula nº. 176.520-5-01, na competência de Atendente de Saúde Pública, e com atribuição de exercício na Unidade Descentralizada de Vigilância Epidemiológica em Tubarão. A comissão tem o prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta portaria, para iniciar os trabalhos e sessenta (60) dias para concluí-los, podendo ser prorrogado, por igual período.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 106429

PORTARIA nº 968 - 18/12/2012

DESIGNAR, conforme Processo nº SES 56878/2011, os servidores Luiz Carlos Peres, matrícula nº 242.429-0-01, na competência de Bibliotecário, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão; Francisco de Souza, matrícula nº. 241.963-7-01, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, com atribuição de exercício no Hospital Infantil Joana de Gusmão, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar o possível desvio/furto de mantimentos do Setor de Despesa do Hospital Infantil Joana de Gusmão. A comissão tem o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação, para iniciar os trabalhos e trinta (30) dias para concluí-los, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**ACELIO CASAGRANDE**  
Secretário Adjunto da Saúde.

Cod. Mat.: 106747

EXTRATO DO CONCURSO DE PROJETOS SES/SPG Nº 002/2013

SETOR: Comissão Julgadora do Concurso de Projetos.  
BASE LEGAL: Este Concurso de Projetos e o Contrato de Gestão que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei Estadual nº 12.929/2004, com as alterações posteriores, e ao Decreto Estadual nº 4.272/2006.  
TIPO: Melhor Técnica.

OBJETO: Fimar Contrato de Gestão com entidade de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de Santa Catarina, na área da saúde, para execução dos serviços e atividades na área de assistência ambulatorial e hospitalar no Hospital Florianópolis, localizado no município de Florianópolis/SC, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).  
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 18h do dia 03 de junho de 2013.  
DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 10 de junho de 2013.

EDITAL: www.portalses.saude.sc.gov.br ou www.spg.sc.gov.br  
LOCAL: Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Coordenação das Organizações Sociais, sito à Rua Esteves Jr., nº 160, 6º Andar, CEP: 88.015-130, Florianópolis/SC.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
**MURILO FLORES**  
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 108036

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2013TR001197**

**DOE nº 19.571, de 9/5/2013 - ONDE SE LÊ: PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2013, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **LEIA-SE: PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 29 de outubro de 2013, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.

Cod. Mat.: 108147

TERMO DE CESSAO DE USO Nº 10-2013 REF. CEDENCIA DE AMBULANCIA PLACA MKX 1266 PATRIMONIO Nº 247165 USB - MUNICIPIO DE BIGUAÇU PROTOCOLO SES Nº 7971-2013. Cod. Mat.: 108052

**Segurança Pública**

RELATÓRIO Nº 04-C/2013

O Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Cesar Augusto Grubba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º da Lei 9.831/95 e artigo 19 do decreto nº 1127/2008, comunica o pagamento de Diárias, no mês de Abril de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Qtid.	Valor	Motivo
Davi Novelo	656028-2	2	306,00	OM
Marcelo Antonio de Lima	914927-9	4 ½	450,00	VT
Antonio Carlos Fernandes	190719-0	½	55,00	RS
Davi Novelo	656028-2	1	110,00	OM
Bruno Bernal Brasil	357383-4	1	110,00	OM
Jorge Henrique Pacheco	182496-1	1	110,00	IN
Jorge Henrique Pacheco	182496-1	2	220,00	IN
Nadia Regina Correa	291972-9	1	110,00	IN
Dirceu Antonio Oldr	910149-7	½	78,00	VT
José Roberto Padilha	919496-7	1	100,00	OM
Cid Gomes	010369-1	2	220,00	VT
Adriano Soares	106913-2	1	110,00	OM
Ana Maria Grisard Clausen	154004-1	4 ½	495,00	RS
José Carlos Machado de Souza Junior	922536-6	1	100,00	MO
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
Mayra Goiri	953242-0	4 ½	450,00	RS
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	1	110,00	VT
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	1	110,00	VT
Mayra Goiri	953242-0	1	100,00	RS
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	1	110,00	VT
Junio José de Oliveira	919715-0	2	528,00	RS
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	1	110,00	VT
Walmir Djalma Gomes Junior	283280-1	4	440,00	OM
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
Junio José de Oliveira	919715-0	1	264,00	RS
André Luis Mendes da Silveira	322712-0	3	684,00	RS
André Luis Mendes da Silveira	322712-0	4 ½	702,00	OM
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	1	110,00	VT
Derli Cruz	152516-6	4 ½	495,00	VT
Paulo Cesar dos Santos	919133-0	½	55,00	OM
Durceley da Silva	341269-5	1	110,00	IN
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	1	110,00	VT
Durceley da Silva	341269-5	3	416,00	IN
João Lourenço da Silva Machado	914875-2	2	220,00	VT
Mauro Candido dos Santos Rodrigues	356719-2	1	264,00	RS
Ivan de Souza Castilho	650318-7	1	110,00	OM
Adriana Clarice Silva Parrella	912145-5	1	110,00	VT
Ivan de Souza Castilho	650318-7	2	306,00	OM
Vanessa de Oliveira Corbari	201989-2	½	78,00	OM

911785-4	Zenildo Machado	1,0	100,00	AO
387584-6	Zeno A. Tressoldi	10,0	1.000,00	AO
235319-9	Zoraide P. Alves	1,0	100,00	AU
<b>TOTAL</b>			<b>231.817,75</b>	

Legenda de motivos:  
 AU – Auditoria  
 MO – Motorista  
 RS – Reunião de Serviço  
 CS – Curso  
 DD – Diferença de Diárias  
 OM – Outros Motivos  
 AO – Apoio Operacional

Florianópolis, 09 de setembro de 2013.  
 Ada Lili Faraco de Luca  
 Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 138279

## Saúde

PORTARIA CONJUNTA N° 596/SES/SPG, de 06/09/2013  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n° 12.929, de 04/02/2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual n° 4.272, de 28/04/2006, que regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, em face da deliberação motivada pela Comissão Julgadora do Edital de Concurso de Projetos SES/SPG n° 002/2013, insitulado pela Portaria Conjunta SES/SPG n° 268, de 16/04/2013, RESOLVEM:

Art. 1° - Homologar o resultado do Edital de Concurso de Projetos SES/SPG n° 002/2013, que declarou vencedora a Organização Social SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, classificada como a proposta de melhor técnica, para o gerenciamento do Hospital Florianópolis.

**TÂNIA EBERHARDT**  
 Secretária de Estado da Saúde  
**MURILLO FLORES**  
 Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 137396

PORTARIA n° 633 de 12/09/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 241 de 15/03/2012 e com base no Art. 2°, I da Lei Complementar n° 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8°, II da referida LC, RESOLVE ADMITIR, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 022/2013, para atuar na Maternidade Dona Catarina Kuss, na cidade de Mafra.

FUNÇÃO: Médico Especialista em Oftalmologia

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Ilana Moser	02/09/2013	01/09/2014

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
 Secretária da Saúde

Cod. Mat.: 138213

PORTARIA n° 634 de 12/09/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e com base na Lei Complementar n° 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto n° 1545 de 16/03/2004, torna público que estão prorrogadas até o dia 26/09/2013 as inscrições do Processo Seletivo Simplificado n° 028/2013 de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar na Maternidade Darcy Vargas, na cidade de Joinville.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 138304

PORTARIA n° 635 de 12/09/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições com base no Art. 2°, I da Lei Complementar n° 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8°, II da referida LC, resolve tornar público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 024/2013, para atuar no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes, na cidade de São José.

Função: Médico Especialista em Neonatologia

Classificação Nome  
 1° MARINA CARDOSO BOGNER

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**  
 Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 138306

## Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013TN002744. PARTICÍPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Araquari. OBJETO: estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC, João Pedro Woltem pelo Município.

Cod. Mat.: 138117

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013TN002748. PARTICÍPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Caçador, com a intervenção da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTEC. OBJETO: estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC, Gilberto Amaro Comazetto pelo Município e Alex Atolini Silva pelo DITTEC.

Cod. Mat.: 138119

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013TN002749. PARTICÍPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Ibiracaré, com a intervenção do Departamento Executivo de Trânsito de Ibiracaré - DETRI. OBJETO: estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC, Ari Ferrari pelo Município e Arlindo Biagentini pelo DETRI.

Cod. Mat.: 138122

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013TN002750. PARTICÍPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Novo Horizonte. OBJETO: estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC e Eli Mariotti pelo Município.

Cod. Mat.: 138123

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013TN002757. PARTICÍPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Pescaria Brava. OBJETO: estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC e Antonio Avelino Honorato Filho pelo Município.

Cod. Mat.: 138125

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013TN002758. PARTICÍPES: o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, e o Município de Porto União, com a intervenção do Departamento Municipal de Trânsito de Porto União. OBJETO: estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização de trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município, na conformidade da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Grubba, pela SSP, Vanderlei Olívio Rosso, pelo DETRAN, Nazareno Marcineiro, pela PMSC, Anizio de Souza pelo Município e César Fernando Viganó pelo Departamento Municipal de Trânsito de Porto União.

Cod. Mat.: 138127

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 2013 TN 002760. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com intervenção do Instituto Geral de Perícias - IGP e a Câmara de Vereadores de Itajaí, com sede em Itajaí - SC. OBJETO: Realização do serviço de emissão de Cédula Individual de Identificação, nas dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí, mais especificamente, no Balcão da Cidadania, de acordo com o padrão, as normas e Instruções do Instituto Geral de Perícias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, condicionada a eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 11 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: César Augusto Grubba, pela SSP, Rodrigo Tasso, pelo IGP e Osvaldo Gern, pela Câmara de Vereadores.

Cod. Mat.: 138191